

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1500/2023  
SEI N.º 1260.01.0175429/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 818, de 6 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de São Tiago, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

| <b>Estabelecimento de Ensino</b>   | <b>Endereço</b>                                    |
|------------------------------------|--|
| E.M. José Inácio de Abreu          | Povoado do Germinal                                |
| E.M. Deputado José Aldo dos Santos | Avenida dos Expedicionários, 755, B. Nações Unidas |

SRE – São João del Rei

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 18/10/2023